

LEI Nº 1.445, DE 14 DE JULHO DE 2020.

**“Torna de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO
ESPERANÇA - FÉ.”**

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO ESPERANÇA - FÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 08.197.332/0001-10, situada à Rua Ibicaraí, Nº 66, Rio Grande, em Barreiras – BA.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Barreiras-BA, em 14 de julho de 2020.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito do Município Barreiras - BA